PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2023.

DESAPROVA o Parecer Prévio nº 51/2023-TCE e o Acordão nº 51/2023-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE-AM nº 11786/2016, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Jaziel Nunes de Alencar, Prefeito Municipal de Manacapuru.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado de Amazonas, no uso de suas atribuições legais Constitucional, no uso das atribuições legais, art. 40, IX e X e art. 269 do Regimento Interno da Câmara e art. 18, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica desaprovado o Parecer Prévio nº 51/2023-TCE e o Acordão nº 51/2023-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE-AM nº 11786/2016, que desaprova a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Jaziel Nunes de Alencar, Prefeito Municipal de Manacapuru.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de setembro de 2023.

Ver. Wanderley Soares Barroso
Presidente, em Exercício

Verª. Lindynês Leite Peres
Relatora

Ver. Gerson D'Ângelo Ribeiro da Silva
Secretário em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

Senhores(as),

A Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder no exercício de suas atribuições conforme Regimento Interno, apresenta-lhes o Projeto de Decreto Legislativo, que "desaprova o Parecer Prévio nº 51/2023-TCE e o Acordão nº 51/2023-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE-AM nº 11786/2016, que desaprova a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Jaziel Nunes de Alencar, Prefeito Municipal de Manacapuru".

Através da presente matéria vem perante os nobres pares, requerer que seja resguardando os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal Art. 18 Incisos X e XI, e apresentar para vossas análises o presente projeto, haja vista que esta Comissão debruçou-se sobre o tema, inclusive efetuando diligências necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos junto ao TCE-AM.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de setembro de 2023.

Ver. Wanderley Soares Barroso
Presidente, em Exercício

Verª. Lindynês Leite Peres
Relatora

Ver. Gerson D'Ângelo Ribeiro da Silva
Secretário em Exercício